

REF. AO CONTRATO Nº. 0708.01/2017

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO MONSENHOR SOUTO, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, 1710 - BAIRRO ANTÔNIO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pelo Secretário, Sr. FRANCISCO ROBERTO DA SILVA, infrafirmado, doravante denominado de **LOCATÁRIO** e, do outro lado, a empresa, **CONSELHO COMUNITÁRIO MONSENHOR SOUTO**, inscrito no CNPJ sob o Nº. 23.719.750/0001-13, localizado a Rua Boa Esperança, Nº. 81, Bairro Ponta Da Serra, Município de Itaitinga, sendo representado legalmente neste ato pelo Sr. **Francisco Emerson Mota Costa**, inscrito no CPF sob o Nº 055.634.733-17, denominado de Procurador, doravante denominada de **LOCADOR**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **Dispensa de Licitação Nº 3107.01/2017**, cujo objeto é a **locação de um imóvel localizado a rua boa esperança, nº. 81, bairro ponta da serra, neste município para funcionamento da casa dos conselhos municipais vinculado à secretaria do educação do município de Itaitinga/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no inciso XII do art. 78 conjuntamente com o inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O motivo da RESCISÃO AMIGÁVEL deve-se a razões de interesse público de alta relevância CONSIDERANDO que verificado os seguintes motivos:

CONSIDERANDO, que o contrato atualmente atende apenas a finalidade desta secretaria e que as características do imóvel propiciará amplo acesso aos demais conselhos municipais;

CONSIDERANDO, que o contrato encontra-se em plena vigência faz-se necessário realizar sua rescisão para posteriormente ser realizado novo procedimento administrativo;

CONSIDERANDO, que a presente rescisão será procedida pela via amigável;




DO FORO: Fica eleito o fóro da Comarca de ITAITINGA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

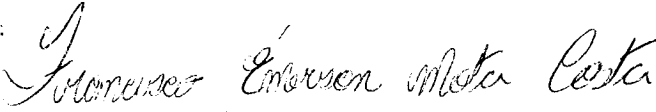
E, por estarem acertadas as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

ITAITINGA (CE), 11 de Setembro de 2017.

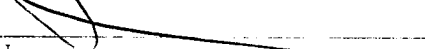
ASSINATURA DA LOCATÁRIO:


FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO

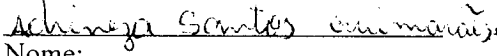
ASSINA PELA LOCADOR:


CONSELHO COMUNITÁRIO MONSENHOR SOUTO
Sr. Francisco Emerson Mota Costa
Procurador
LOCADOR

Testemunhas:

1. 
Nome: José Herculano
CPF: 072.507.683 - 71

Testemunhas:

2. 
Nome: Achineza Santos
CPF: 016.616.033 - 09